

PORTARIA Nº 4513/2019-DAF/CGP, DE 23/12/2019
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 892 de 07/11/2019,
R E S O L V E:
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor ENILSON ACREANO DE LAVOR FILHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 3267490/1, lotado na CIRETRAN “B” de Oriximiná, por 31 (trinta e um) dias, no período de 01 a 31/10/2019, conforme Laudo Médico nº. 892 de 07/11/2019.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2019.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4514/2019-DAF/CGP, DE 23/12/2019
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 05/11/2019, a manifestação jurídica deste Órgão através do Parecer 752/2019-PROJUR/NC, do Processo 2019/597464,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Orivaldo Castro dos Santos, Auxiliar Técnico, matrícula 3262057/1, lotado na Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, trinta (30) dias de férias, no período de 02/03 a 31/03/2020, referentes ao exercício de 10.04.2016/2017.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/03/2020.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 510928

ERRATA

NÚMERO DO DOE :33962
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33962 edição de 27/08/2019
Onde se lê:
Lote 16
Leia-se:
Lote 01

Protocolo: 511022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 22/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.
O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.
Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 06/02/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ADELSON SALDANHA SALES	3336504668	2018329317	12 meses
ALEXANDRE DE SOUSA COSTA	3939014843	2018/329201	12 meses
ALAN MACHADO DE OLIVEIRA	4804417311	2018/203401	12 meses
AGNALDO PIANTAVINHA LIMA	1661020104	2017/440261	12 meses
ALEX DOS SANTOS SILVA	1411005801	2018/358071	12 meses
ALDEBARO CARVALHO BRITO	44393127	2018/357973	12 meses
ADIVAN TAVARES BELO	2709403775	2018/261629	12 meses

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ADRIANO SOUZA SILVA	5447010534	2018328862	12 meses
ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	4586376140	2018/328899	12 meses
BERNARDINO SOARES RIBEIRO	301315848	2018/185411	12 meses
CLEIDO FERREIRA DA SILVA	498624420	2018/157016	12 meses
CLAUDIO ANTONIO GONTIJO DE MELO	1668400431	2018336609	12 meses
DIANE ELAINE DOMINGUES DA COSTA	570811195	2018187250	12 Meses
DIJAVAN KELLER DE SOUZA	1888936887	2018/159388	12 meses
EDIVAN REIS DE SOUZA	43239797680	2018/145537	12 meses
ELISVALTER JOSE DE ALMONDES	3691585918	2018/343422	12 meses
EDSON NUNES CAVALHEIRO	4939299795	2018/331246	12 meses
ERIKO NASCIMENTO SILVA	5510317886	2018/339316	12 meses
EDUARDO FERRAZ PRATES	149024680	2018/331135	12 meses
DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	222964874	2018/336684	12 meses

Belém, 23 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 510955
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 22/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.
O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.
Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 06/02/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ILDEGLAN DA SILVA SOUZA	3763125458	2018/161354	12 meses
ISABELLE GILIANA COSTA FEITOSA	3784943854	2018323868	12 meses
JUVERCINO PEREIRA DE CARVALHO	5580654056	2018/172701	12 meses
JORGE KLEBERSON LUCENA DE SOUZA	4755107339	2018/161425	12 meses
JAIR VIEIRA DA SILVA	1637411470	2018/326985	12 meses
JOSE RIBAMAR PIMENTEL AMARAL JUNIOR	3865061627	2018/159624	12 meses
JUAREZ CONCEIÇÃO SANTOS	523249664	2018/173183	12 meses
JOSE MARIA DE SOBRAL	3486494278	2018/341700	12 meses
JONES DE SOUSA CHAVES	5193259910	2018/326016	12 meses
JORGE PACÍFICO DE LIMA	343970846	2018/142376	12 meses
KENEDI PADUA DE MENEZES	3264769600	2018/159743	12 meses
KENEDI DE ABREU MIRANDA	1445620164	2018/102929	12 meses
LEONARDO LOPES DE MEDONÇA	3331605363	2018/290630	12 Meses
LEONARDO ANDERSON GONÇALVES DIAS	5142530996	2018/340454	12 meses
RENATO SOUZA DE MELO	5242242462	2018/358019	12 meses
ROMILDO LOPES DA SILVA	6935377474	2019/26101	12 meses
SANDRA MOREIRA FERREIRA	5136464609	2018/326880	12 meses
SHEIK ANDERSON MIRANDA MARTINS	242382444	2018/287098	12 meses
VALERIO DOMINGOS DA SILVA	3920582816	2018/202868	12 meses
WELLTONEYS PEREIRA SILVA	471274469	2018/198297	03 meses

Belém, 23 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 510961